Apresentação

Em mais uma Edição do Grupo de Trabalho sobre Metodologia e Educação Jurídica durante o Congresso do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Direito, vários pesquisadores entre docentes, mestrandos e doutorandos debruçaram-se sobre os textos apresentados por seus pares com vistas a debater possibilidades de mudança e aprimoramento na pesquisa e no ensino do Direito, todos com a certeza de que muito ainda há por se fazer.

Os artigos foram agrupados, ainda que por objetivo didáticos, em três grandes grupos: Educação Jurídica; Direito Educacional e Metodologia Jurídica. Esta ordem foi seguida na apresentação do grupo durante o CONPEDI.

Educação Jurídica

No artigo "(Re)pensando o ensino jurídico: a especialização transdisciplinar", Suelen da Silva Webber e Raquel von Hohendorff, alisam a situação atual do ensino jurídico brasileiro, a partir da observação dos casos de descredenciamento das Universidades Gama Filho e UniverCidade e as manifestações e reivindicações de seus alunos. Ao mesmo tempo buscam apresentar uma metodologia diferenciada para proporcionar aprendizagem nos cursos de Direito.

Renato Duro Dias em "Acesso à justiça e educação jurídica: uma percepção imagética do direito", problematiza o acesso à justiça com base na análise de imagem fotográfica elaborada por um acadêmico do Curso de Direito

Em "Análise do Currículo da área de Concentração em Direitos Humanos: tensões e desafios da pós-graduação em Direito na USP, UFPA E UFPB", Ingrid Viana Leão e Camila Magalhães Carvalho debatem sobre a estrutura curricular e formação em nível de mestrado em direitos humanos nessas Universidades.

No artigo "Apontamentos Históricos da Crise do Ensino Jurídico" Raphael Franco Castelo Branco Carvalho e Isaac Rodrigues Cunha, avaliam as origens do ensino jurídico brasileiro, iniciam pelas fundações das principais Faculdades de Direito do país, e analisam as mudanças que a legislação correlata sofrou com o tempo. Concluem, por fim, que a formação de caráter pragmático, legalista, apolítico e acientífico dos cursos jurídicos durante a Ditadura são a causa maior da crise atual.

Vitor Bezerra e Sérgio Pereira Braga no artigo "Avaliação de Aprendizagem no Curso de Direito em face da taxonomia Bloom" buscam demonstrar a importância da

avaliação de aprendizagem no curso de Direito, em especial no que diz respeito à utilização da Taxonomia de Bloom.

Partindo da premissa que estudar a educação jurídica no século XXI implica em construir novas respostas aos problemas que se apresentam, Bárbara Silva Costa e Leonel Severo Rocha, em "A Tecnicização do Saber Jurídico ao Desafio de uma Educação Transdiciplinar" destacam a relevância dos conteúdos denominados propedêuticos no processo de formação do bacharel em Direito, pois têm o papel de promover uma visão integrada, crítica e reflexiva acerca dos fenômenos jurídicos e sociais.

Altiza Pereira de Souza e Danielle Costa de Souza Simas analisam os desafios à formação acadêmica do docente no Amazonas, especialmente os que lecionam nos cursos de direito em artigo intitulado "Desafios à Formação Acadêmica do Docente do Ensino Jurídico no Amazonas". Concluem que abaixa oferta de cursos de mestrado em direito, a ausência de doutorado na área jurídica e as exigências cada vez mais pulsantes da formação acadêmica tornam o exercício da docência superior um verdadeiro desafio para os amazonenses.

Constatando que o pensamento preponderante em nossas academias jurídicas possui características bem marcadas: dogmatismo, abstração da realidade, reducionismo, centralidade do poder docente, dentre outras, Ana Clara Correa Henning e Márcia Teixeira Antunes analisam, no artigo "Desconstruindo o Discurso Acadêmico-Jurídico Moderno: Complexidade, imprevisibilidade e possibilidades práticas no ensino do Direito" as práticas efetivadas em um curso de direito do sul do Brasil que conjugam aspectos interdisciplinares e os conectam a descolonização do pensamento acadêmico.

Fernando Henrique da Silva Horita em artigo intitulado "Do Compromisso Preambular à Educação Jurídica Brasileira" busca traçar um paralelo entre o que foi previsto no Preâmbulo da Constituição Federal em vigor e o contexto atual do ensino jurídico brasileiro dispondo sobre um Estado Democrático, destinado a assegurar uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.

No artigo "Ensino jurídico sem muros: a experiência da reconstrução do conceito de cidadania pelas mãos de Vera Regina Pereira de Andrade", Danilo Christiano Antunes Meira aborda um método de ensino jurídico que privilegia o contato dos alunos com o contexto social para além dos muros das universidades, tomando como exemplo a disciplina de Cidadania e Direitos Humanos, oferecida pelo curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.

Daniel Leão Hitzschky Madeira utilizando-se das ideias de Paulo Freire, em sua obra Pedagogia do Oprimido, afirma que a difusão dos direitos aos cidadãos, notadamente

aqueles alijados ou excluídos do contexto social e político, bem como do acesso à justiça, a Defensoria Pública se apresenta como a instituição jurídica de maior proximidade da população carente e oprimida, porquanto decorre de sua função institucional promover a defesa dos interesses dos indivíduos hipossuficientes, assumindo um relevante papel de promover o fortalecimento da cidadania. O artigo intitula-se "Educação em Direitos: a pedagogia do oprimido e a atuação da Defensoria Pública como Instrumentos de fortalecimento da cidadania"

No artigo "Educação Jurídica e Igualdade Material: estudo da clínica jurídica do curso de Direito da Universidade de Fortaleza e sua repercussão no contexto do crescimento econômico e desenvolvimento humano", Gina Vidal Marcílio Pompeu e Dayse Braga Martins analisam a clínica jurídica dos Cursos de Direito e sua repercussão na compatibilização entre crescimento econômico e desenvolvimento humano. Concluem que a formação prática viabiliza ao cidadão, sujeito de direito em litígio, o atendimento jurídico, o acesso à justiça e a oportunidade de efetivar direitos, e noutro viés oportuniza ao egresso do Curso de Direito a possibilidade de inclusão no mercado de trabalho. A responsabilidade social da profissão compatibiliza o crescimento econômico com o desenvolvimento humano.

Daiane Sandra Tramontini e Gabriela Natacha Bechara no artigo intitulado "O ensino do Direito e as relações globalizadas: necessidade de uma nova perspectiva de ensino vista de forma complexa e global" visam demonstrar a necessidade de uma reforma no ensino do Direito ante a complexidade da sociedade atual. O ensino pensado de forma tradicional, cartesiana e positivista em crise, não mais se coaduna com a complexidade das relações e da sociedade. Faz-se necessário repensar o ensino do direito e analisá-lo de forma complexa, onde as antigas disciplinas isoladas sejam então integradas com o todo.

Kelly Cristina Vieira de Sousa e Gustavo Raposo Pereira Feitosa no artigo "Transformações Institucionais e Ensino Jurídico no Brasil: um estudo sobre a regulamentação dos núcleos de prática jurídica", analisam os processos de reformulação e construção dos novos modelos para a educação jurídica brasileira, tendo como eixo da análise a criação e regulamentação dos escritórios de prática jurídica. A regulamentação e obrigatoriedade da criação dos núcleos de prática expressa, assim, múltiplas condicionantes que incluem fatores importantes para a atividade profissional na vida jurídica, uma vez que neste espaço, criam-se as condições para a introdução de novas práticas de ensino-aprendizagem, para a assistência jurídica aos mais pobres, para experiências de mediação, para o fortalecimento do eixo prático da formação, entre outros importantes aspectos para renovação da educação jurídica do Brasil.

Direito Educacional

No artigo "Breves anotações sobre o Direito à Educação e a Autonomia das Universidades Públicas no Brasil" Amanda Silva Madureira e Márcio Flávio Lima da Silva a partir da metáfora cartográfica de Boaventura de Sousa Santos, desenvolvem uma análise teórica sobre as diferentes estruturas e instâncias que configuram a autonomia das universidades públicas destacando as interações entre o Estado e o mercado e reconhecendo que a profundidade da crise permanece como a engrenagem do dissenso e da produção de caminhos alternativos de sua superação.

Sob o primado da garantia descrita no artigo 225,§1º, VI da Constituição Federal, o artigo "Educação e Direito Ambiental: aliança indissociável da cidadania terrestre" dos autores Niulza Antonietti Matthes e Rafael Antonietti Matthes tem como objetivo refletir sobre a necessidade de redimensionar o campo da educação ambiental no processo de ensino escolarizado, tendo como base a transversalidade e a construção do pensamento complexo teorizado por Edgar Morin.

João Paulo de Souza Carneiro, no artigo "O Modelo do Processo de Bolonha como Futuro Possível para os Cursos de Direito do Brasil" busca suscitar reflexões acerca do porvir do ensino jurídico nacional, e especular acerca das possíveis transformações que a adoção do modelo do Processo de Bolonha, em curso na Europa, causaria na estruturação dos cursos de Direito de nosso país.

Metodologia Jurídica

Isaac Reis em "Análise Empírico-Retórica do Discurso Constitucional: Uma contribuição metodológica à pesquisa de base em direito", trata da produção e aplicação, a partir da Retórica, de um método de análise do discurso constitucional a que chamou Análise Empírico-Retórica do Discurso (AERD), buscando identificar elementos persuasivos nas decisões do Supremo Tribunal Federal oferecendo uma fotografia realista da prática dos juristas e do modo como eles, retoricamente, produzem o Direito.

Em "Contra a Indução: a questão da epistemologia do Direito", Leilane Serratine Grubba estuda a epistemologia de David Hume buscando a compreensão da crítica de Hume

ao método indutivo no intuito de averiguar a possibilidade de utilização da indução na pesquisa científica do direito.

A partir do ideário do pensamento complexo de Morin, Brunna Laporte Cazabonnet e Mariana de Paula Alves no artigo "Em Busca da Compreensão Abstrata e Intersubjetiva do Sistema Jurídico-Penal: a inclusão do ensino da criminologia" apresentam o estudo do conjunto de saberes criminológicos como ferramenta apta a romper, na seara material e processual penal, com o pensamento dominante que se encontra em descompasso com o devir da sociedade contemporânea.

Horácio Wanderlei Rodrigues e Andréa de Almeida Leite Marocco analisam, sob o prisma legal, os estágios e os Núcleos de Prática Jurídica (NPJs) dos Cursos de Direito, bem como sugerem a alternativa de utilizar o método de ensino Aprendizagem pela Resolução de Problemas (Método EARP) no âmbito das práticas simuladas. O artigo intitula-se "Formação Profissional, Núcleo de Prática Jurídica e Método EARP como Alternativa para Práticas Simuladas".

O curso de Direito da UNIFOR passou a trabalhar com o método PBL na aprendizagem do Direito Ambiental, a partir do ano de 2011. No artigo "Metodologias Ativas Aplicadas na Disciplina de Direito Ambiental na UNIFOR",Bleine Queiroz Caúla e Adriana Rossas Bertolini investigam os resultados desta prática através de questionários fechados aplicados aos alunos do curso de Direito da UNIFOR com amostra de 200 respondentes. Os resultados da pesquisa se mostraram venturosos, uma vez que os entrevistados demonstram aceitação à inserção da disciplina obrigatória de Direito Ambiental bem como a adoção de metodologias ativas no ensino desse ramo do direito.

No artigo "Núcleos de Prática jurídica como instrumentos de acesso à justiça, promoção da cidadania e transformação da sociedade", Graziela Colombari e Helvécio Damis de Oliveira Cunha defendem que os núcleos de prática jurídica ao unir os dois segmentos, a assistência e a assessoria, revolucionam o ensino jurídico e promovem o acesso à justiça e a cidadania. Como consequência transformam a sociedade com a efetivação dos direitos humanos em sua função mais nobre, qual seja, a emancipação do homem

No artigo "O Ciclo da Práxis Pedagógica do Professor de Direito Reflexivo", Adriana de Lacerda Rocha apresenta o conceito de práxis pedagógica para correlacioná-lo à teoria do professor reflexivo aplicada à docência jurídica, com objetivo de, ao final, discutir esta práxis.

Em artigo intitulado "O Formato do Resumo Expandido no Desenvolvimento da Pesquisa Jurídica: a experiência dos Congressos Nacionais da FEPODI", Caio Augusto Souza

Lara e Lívia Gaigher Bósio Campello defendem que o resumo expandido se apresenta como um formato de trabalho acadêmico dotado de considerável versatilidade, possibilitando ao pesquisador apresentar os resultados de seu trabalho em quaisquer de suas fases de desenvolvimento. Concluem que a utilização do resumo expandido para divulgação em congressos de Direito contribui significativamente para a evolução da pesquisa jurídica.

No artigo "Problem-Based Learning – PBL Aplicado aos Cursos de Graduação em Direito", Juliano Scherner Rossi estuda e apresenta este método defendendo as vantagens de se aplicá-lo no ensino do Direito.

Como se pode notar, a tônica da discussão girou em torno de questões como novas metodologias de ensino, como o PBL e a importância do Núcleo de Prática Jurídica para o bacharel em Direito.

Outra questão que salta aos olhos é o uso cada vez maior de pesquisa empírica na área jurídica.

Desejamos a todos uma boa leitura.

Os Coordenadores